

III Congresso Histórico de Guimarães



D. Manuel e a sua época



2ª Secção



Igreja e Assistência



Os Cónegos Regrantes de Santo Agostinho em Tempos de Reforma: 1500-1530

por

SAUL ANTÓNIO GOMES

(Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras de Coimbra)

OS CÓNEGOS REGRANTES DE SANTO AGOSTINHO EM TEMPOS DE REFORMA: 1500-1530

1 – Em torno de 1500, a Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho em Portugal caracterizava-se por uma profunda dicotomia. De um lado, efectivamente, encontravam-se três grandes mosteiros da Ordem, quer pela extensão dos seus bens patrimoniais, quer pela relevância das respectivas populações conventuais, como seja Grijó, Santa Cruz de Coimbra e S. Vicente de Fora. Mosteiros sediados essencialmente no litoral e nas imediações («*extra muros*», como os referem vulgarmente os documentos latino-medievos) de três dos principais centros urbanos portugueses ao tempo (Porto, Coimbra e Lisboa), contrastando com o grupo composto pelas canónicas situadas sobretudo no Entre Douro e Minho, especialmente nas Dioceses de Braga e Porto, caracterizadas por cadastros patrimoniais apreciáveis tanto quanto pelas tradicionalmente muito reduzidas comunidades conventuais que nelas residiam. Havia, obviamente, algumas excepções, como sucedia com os conventos, mais a Sul, de Folques (Arganil) e de Cárquere¹.

Devemos lembrar aqui que, junto de alguns destes mosteiros masculinos, se levantaram claustros femininos, anexos àqueles, sendo os mais conhecidos os casos das casas de S. João das Donas (Santa Cruz), de S. Miguel (S. Vicente de Fora) e de Santa Ana de Coimbra (S. Jorge de Coimbra). Os cronistas portugueses modernos desta Ordem reclamam como canónica feminina do mesmo hábito o mosteiro de S. Félix de Chelas (Lisboa), a que associam algumas casas de donas familiares da Ordem em Melo, Santarém e Abrantes.

Para além das unidades claustrais propriamente consideradas, a Ordem controlava uma complexa rede de paróquias e de priorados (v. g., Seia, Leiria, Arronches) nos quais detinha jurisdição canónica pela qual assumia, como se sabe, a responsabilidade da gestão pastoral e religiosa. Existiram também em Portugal alguns poucos mosteiros de cónegos regrantes premonstratenses como na Ermida de Paiva, na sua comunidade anexa de Baltar e em Vandoma. Mas este braço regrente distin-

¹ A história da Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho e da moderna Congregação portuguesa dos Cónegos Regrantes de Santa Cruz assenta, ainda hoje, nas crónicas modernas editadas devidas a D. Nicolau de SANTA MARIA, *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarcha St.º Agostinho*, Lisboa, 1668 e a D. Timóteo dos MÁRTIRES, *A Crónica do Real Mosteiro de Santa Cruz*, Coimbra, 1955. O mosteiro mais estudado da Ordem é, justamente, o de Santa Cruz de Coimbra. Sobre ele citamos apenas as obras de António CRUZ, *Santa Cruz de Coimbra na Cultura Portuguesa da Idade Média*, Porto, BPMP, 1964; Armando MARTINS, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Séculos XII a XV: História e Instituição*, 2 vols., Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa, 1996 [editado em Lisboa, Centro de História da Faculdade de Letras de Lisboa, 2003]; Saul A. GOMES, *In Limine Conscriptio. Documentos, Chancelaria e Cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. (Séculos XII a XIV)*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, 2000. Entre as sínteses mais recentes, onde se encontrará bibliografia desenvolvida, sobre esta Ordem, seja-nos lícito remeter para os nossos artigos: «Cónegos Regrantes de Santo Agostinho» e «Cónegos Regulares de Santa Cruz», *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (Dir. Carlos Moreira Azevedo), Vol. A-C, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 429-434 e 435-438.

gue-se, quer na estrutura institucional, mais próxima dos modelos orgânicos cistercienses, quer no significado do bem mais modesto papel histórico assumido em terras de Portugal ².

Os Cónegos Regrantes de Santo Agostinho assumem algumas características peculiares no panorama da história religiosa medieval portuguesa. Vivendo em comunidade claustral, segundo a regra constitucional agostiniana aferida nas extensas codificações vulgarmente conhecidas por costumeiros, os cónegos regrantes prosseguiram um ideal pastoral que os individualizava das demais ordens regulares, especialmente da cisterciense. Motivava-os o ideal de uma *vita apostolica*, necessariamente proselitista e vocacionada para a pastoral *ad gentes*. Os seus claustros eram, por isso, espaços razoavelmente abertos à recepção de leigos, quer familiares dos mosteiros, quer não, desempenhando também uma importantíssima acção no campo da administração dos sacramentos no mundo laical. Não estranha, por isso, que algumas das suas igrejas adoptassem planos construtivos programados para o acolhimento de massas humanas consideráveis, alguns deles, aliás, inspirados nos modelos das igrejas ou santuários de peregrinação ³.

Não espanta, igualmente, que as igrejas monásticas dos cónegos regulares, especialmente Santa Cruz de Coimbra, mas também S. Jorge de Coimbra, S. Vicente de Lisboa, S. Salvador de Grijó e, decerto, alguns outros mosteiros crúzios de média dimensão, guardassem, nos seus tesouros, numerosos relicários de mártires e santos de grande devoção na Cristandade medievá. Para além disso, há que reconhecer aos Cónegos Regrantes um particular cuidado na propalação das práticas da pregação e da confissão, exemplos que viriam a ser bastante mais potenciados, como se sabe, pelas Ordens Mendicantes.

Alguns dos seus mosteiros acolheram e desenvolveram no seu seio a devoção a santos locais ou a devoções muito particulares. Se, em Santa Cruz, S. Teotónio foi exemplo paradigmático e individualizado, já em S. Pedro de Folques se levantaram altares a S. Goldofre e, em S. Vicente de Fora, se acalentava o culto dedicado a cavaleiros teutónicos mártires da conquista de Lisboa em 1147 ⁴.

No campo da assistência, se toda a tradição monástica valorizava a hospitalidade, entre cónegos regrantes assumiu-se particularmente a responsabilidade da edificação e da manutenção de grandes infra-estruturas hospitalares. Elas foram efectivamente notáveis em St.^a Cruz de Coimbra e em S. Vicente de Fora.

² Sobre estes Premonstratenses, veja-se a síntese por nós proposta em «Premonstratenses», *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. P-V, Lisboa, 2001, pp. 56-59.

³ Sobre os planos arquitectónicos das igrejas de Cónegos Regrantes, veja-se: A. Nogueira GONÇALVES, *Novas Hipóteses Acerca da Arquitectura Românica de Coimbra*, Coimbra, 1938; Manuel L. REAL, «A organização do espaço arquitectónico entre Beneditinos e Agostinhos no séc. XII», *Arqueologia*, 1982, Porto, pp. 118-132.

⁴ Vd. *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra. Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure*. (Edição crítica dos textos latinos, tradução, estudo introdutório e notas de comentário de Aires Augusto Nascimento), Lisboa, Colibri, 1998; *A Conquista de Lisboa aos Mouros. Relato de um Cruzado* (Edição, tradução e notas de Aires A. Nascimento e Introdução de Maria João V. Branco), Lisboa, Vega, 2001 (especialmente a publicação do «*Indiculum Foundationis Monasterii Beati Vincentii Vlixbone*», a páginas 178 e seguintes).

Uma boa parte destes mosteiros gozava do estatuto de isenção da jurisdição diocesana, sujeitos directamente ao Sumo Pontífice, como acontecia em Santa Cruz de Coimbra, em Grijó ou em Refojos de Lima, entre outros.

As canónicas regrantes foram, tanto quanto os mosteiros cistercienses, modelos exemplares no domínio da vida económica medieval. Muitas das suas propriedades constituíam verdadeiras granjas nas quais eram colocados *fratres* e *conversi*, para além de numerosos serventuários. O seu contributo para a dinamização dos mercados económicos foi seguramente muito significativo, especialmente em ordem ao fornecimento de abastecimentos aos centros urbanos em cujas imediações se erguiam as casas principais da Ordem ⁵.

Nos séculos medievais afirmaram-se pouco mais de três dezenas de mosteiros de cónegos regrantes. Para além das casas já aqui mencionadas, nomeadamente as unidades femininas da Ordem, devemos lembrar os claustros de Bravães (Ponte da Barca), S. Martinho de Castro (Ponte da Barca), Vila Nova de Muía (Ponte da Barca), S. Salvador de Valdreu, S. Salvador de Banho (Barcelos) Tuías (Marco de Canavezes), Vila Boa do Bispo (Marco de Canavezes), Oliveira (Famalicão), Landim (Famalicão), S. Cristóvão ou S. Silvestre de Requião (Famalicão), S. Torcato (Guimarães), St.^a Marinha da Costa (Guimarães), Palmeira (Guimarães), S. Salvador do Souto (Guimarães), S. Simão da Junqueira (Póvoa de Varzim), Moreira da Maia (Maia), Ancede (Baião), Lordelo (Paredes), St.^o Estêvão de Vilela (Paredes), S. Martinho de Caramos (Felgueiras), S. Salvador do Freixo (Amarante), S. Martinho de Mancelos (Amarante), Longos Vales (Monção), Paderne (Melgaço), Refojos de Lima (Ponte de Lima), S. Pedro de Roriz (St.^o Tirso), S. Miguel de Vilarinho (St.^o Tirso), Águas Santas (Porto) e Vilacova ⁶.

Este quadro geo-monástico é uma herança fundamentalmente do século de ouro dos claustros dos Cónegos Regrantes Agostinhos, o qual deveremos localizar sensivelmente entre inícios do segundo terço do século XII e finais do primeiro terço da centúria imediata. Poderemos considerar, aliás, que o Capítulo Geral da Ordem, celebrado no Porto, em 1228, pelo seu significado histórico enquanto palco de reunião de todas ou pelo menos das principais canónicas regrantes desse momento, testemunha bem a capacidade de estruturação institucional que a Ordem atingira em Portugal.

O século que adveio depois dessa fase de crescimento caracteriza-se por aquilo que poderemos chamar uma evolução na continuidade. Obviamente que existiram, neste espaço de tempo, pequenas crises, afectando conjunturalmente esta ou aquela casa, mas, de um modo geral, sem darem lugar a convulsões de significado maior na vida das respectivas comunidades, em particular, e da Ordem, em geral. Poderemos mesmo dizer que, entre 1250 e 1350, se desenvolveu e incentivou uma capacidade

⁵ Vd. Georges DUBY, «Les chanoines réguliers et la vie économique des XI^e et XII^e siècles», *Hommes et structures du Moyen Âge. Recueil d'articles*, Paris, Paris-La Haye, 1984, pp. 203-212; Maria Helena da Cruz COELHO, «O Senhorio Crúzio do Alvorge na Centúria de Trezentos», *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI. II – Domínio Senhorial*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 31-92.

⁶ Vd. D. Nicolau de SANTA MARIA, *Chronica...*, I^a Parte, *passim*.

agregadora da Ordem no território nacional. Alguns sintomas de crise, especialmente derivados da inadequação das práticas de gestão corrente dos bens patrimoniais destes mosteiros, não foram suficientes para pôr em causa uma global estabilidade dos Cónegos Regrantes.

A própria intervenção reformista de Roma, como se demonstra com a acção de Bento XII, que determinou a reforma da Ordem, por toda a Europa, em 1339, atingiu comprovadamente os principais Mosteiros Regrantes em Portugal e foi, também documentadamente, aplicada no território⁷.

Chegou-nos o processo da visitação efectuada por D. Francisco Pires, prior-mor de Santa Cruz de Coimbra e «*praesidens et inquisitor*» do acto inquiricional, ao Mosteiro de S. Simão da Junqueira, lavrada em acto datado de 20 de Fevereiro de 1342. Embora ela nos revele um canónica ainda nos seus dias melhores, não deixaremos de detectar, também, já alguns indícios da crise que se abateria mais fortemente sobre os claustros regrantes a partir do último terço de Trezentos⁸.

Por esse relatório tomamos conhecimento que São Simão da Junqueira tinha um rendimento bruto anual de 784 libras e 15 soldos. 58,6% deste valor saía das rendas cobradas em dinheiro nos casais e lugares do mosteiro, resultando o restante de exploração directa. As despesas atingiam números próximos dos da receita. Entre os débitos, São Simão da Junqueira gastava 9,81% com a colheita do rei e do primogénito da Coroa, enquanto os encargos com os naturais, próceres, infanções, cavaleiros e escudeiros – clientela tão característica das estruturas monásticas nortenhas do país medieval... – consumiam 17,2% das rendas. Num plano interno, o mosteiro despendia 19,1% do rendimento em coisas da câmara prioral. Os serventes e assalariados consumiam 7% das receitas. Pão, vinho, peixe e carnes levavam 23% das mesmas. A hóspedes e pobres *advenientibus* destinava-se 3,8% do ganho, enquanto que para azeite e cera usados na igreja se reservava 2% dos recursos. Do restante, havia, ainda, que pagar ao arcediogo por ofício de procuradoria e ao capelão.

São Simão da Junqueira era então habitado por seis cónegos, defendendo-se que as rendas consentiriam um sustento *honeste et decenter* a apenas quatro. Entre os bens móveis do cenóbio estavam os seis leitos dos professores, um do prior, duas camas para hóspedes, quatro bois, 50 ovelhas, 20 porcos e 12 vacas. O *armarium* era modesto e essencialmente vocacionado para a liturgia, sendo composto por uma Bíblia em três volumes, um leccionário, um antifonário, um capitulário, um epistolário, um evangeliário, um missal e um ordinário. No tesouro da sacristia encontravam-se dois cálices de prata, duas vestimentas festivas, um mantelo festivo, 12 capas de seda, quatro dalmáticas e 15 outros panos de seda⁹.

Mas após 1350, a situação tende a alterar-se. Doravante, afirmam-se os tempos de crise, quer na sociedade global, quer nas unidades monásticas regrantes, elas

⁷ Vd. Biblioteca Pública Municipal do Porto, Códices de Santa Cruz de Coimbra, 37 (Geral 474); Armando MARTINS, *O Mosteiro...*, p. 547 e segs.; S. Gomes, *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 590-591. Cf. H. E. SALTER, *Chapters of the Augustinian Canons*, Londres, Canterbury and York Society, 1922, pp. 214-267.

⁸ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 35, Doc. do «Alm. 60, N.^o 23, M.^o 16»; vd. S. GOMES, «Cónegos Regrantes de Santo Agostinho», *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. I, pp. 429-434.

⁹ Cf. Saul GOMES, «Cónegos Regrantes de Santo Agostinho», cit., p. 432.

mesmas espelhos da realidade social e económica envolvente. A crise dos dois séculos finais da Idade Média da Ordem dos Cónegos Regrantes portugueses não é, naturalmente, uma originalidade. Ela verificava-se noutras Ordens e não apenas ao nível monástico, pois que atingia todos os demais sectores eclesiásticos do País e da Cristandade em geral ¹⁰.

Se os seis cónegos, em São Simão da Junqueira, representavam já um número excedentário para aquele claustro, há que verificar que na generalidade dos demais conventos regrantes a situação não seria muito diferenciada. Estima-se que Grijó, em finais do século XIII, teria apenas 11 cónegos, número que se mantinha por 1362, acrescido de seis *fratres*, em serviço nas igrejas do respectivo padroado, e mais quatro conversos ¹¹. No mosteiro de Ancede, por 1364, residiriam dez cónegos. Em Vila Nova de Muía, em 1425, habitavam cinco cónegos ¹². Em 1443, o mencionado mosteiro de São Simão da Junqueira tinha apenas três ou quatro cónegos. Por seu turno, em Santa Maria da Oliveira, por 1477, havia apenas três cónegos residentes ¹³.

A crise traduzida no despovoamento dos claustros fazia-se sentir também nos grandes mosteiros. S. Vicente de Fora, em Quatrocentos, oscilava entre os 10 e os 15 cónegos. Santa Cruz de Coimbra, igualmente longe dos tempos de ouro, contava, ainda assim, em 1460, 32 religiosos, dos quais 23 com ordens de missa ¹⁴.

O século XV foi particularmente difícil para esta Ordem. Na Arquidiocese de Braga, segundo os estudos de José Marques, foram extintos sete mosteiros regrantes (S. Silvestre de Requião, S. Salvador de Bravães, S. Salvador de Banho, S. Salvador do Souto, S. Cristóvão de Rio Mau, S. Salvador de Freixo e S. Torcato), convertidos em igrejas seculares. Nos onze claustros canonicais, dessa Arquidiocese, que sobreviveram (Santa Maria de Landim, Vila Nova de Muía, Santa Maria de Oliveira, Santa Maria da Costa, S. Martinho de Caramos, S. Martinho de Castro, S. Martinho de Mancelos, S. Miguel de Vilarinho, S. Pedro de Roriz, S. Salvador de Valdreu e S. Simão da Junqueira) verificamos que o lograram dentro de grandes dificuldades e, frequentemente, mais num contexto de gestão secularizante do que de verdadeira vivência monástica regular ¹⁵.

¹⁰ C. H. LAWRENCE, *El Monacato Medieval. Formas de Vida Religiosa en Europa Occidental durante la Edad Media*, Madrid, Gredos, 1999, pp. 200 e segs.; M. D. KNOWLES, «La vie monastique et régulière du bas Moyen Age (1216-1500)», *Nouvelle Histoire de l'Église. 2. Le Moyen Age*, Paris, Seuil, 1968, pp. 516-526; F. R. H., «The Fifteenth Century», *The English Church & the Papacy in the Middle Ages* (ed. C. H. Lawrence), Stroud-Gloucestershire, Sutton Publishing, 1999, pp. 195-242; A. H. de Oliveira MARQUES, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*. Vol. 4 de *Nova História de Portugal* (Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Presença, 1987, pp. 365-399.

¹¹ Luís Carlos AMARAL, *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV: Estudo de gestão agrária*, Lisboa, Cosmos, 1994., p. 148-149.

¹² José MARQUES, *A Arquidiocese de Braga no Século XV*, Lisboa, I. N. – C. M., 1988, p. 742.

¹³ José MARQUES, *A Arquidiocese...*, p. 745.

¹⁴ Saul GOMES, «Cónegos Regrantes de Santo Agostinho», *cit.*, pp. 430-434.

¹⁵ José MARQUES, *A Arquidiocese...*, pp. 722-822; Idem, «Le Nord du Portugal au XV^e Siècle: Société et Institutions», *Arquivos do Centro Cultural Português*, Vol. XXVI, *Le Portugal du XV^e Siècle. Actes du Colloque*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, pp. 11-32, *maxime* 21-23.

Como causas da extinção daqueles mosteiros apontam-se a pobreza em que tais casas haviam caído, a ponto de não ser possível sustentar quaisquer cónegos (como sucedeu em S. Salvador do Banho), a incapacidade de gestão patrimonial dos professos, a deficiente formação clerical e intelectual (muitos dos cónegos não celebravam as horas e os ofícios e não dominavam minimamente o Latim, essencial, então, à liturgia de qualquer comunidade eclesiástica), o despovoamento dos claustros, a ponto das eleições e cooptações para os lugares de priores-mores não terem validade canónica e, ainda, o conhecido fenómeno da simonia dos cargos, a interferência de entidades laicas na vida claustral e a generalização dos esquemas comendatários que exauriam os tesouros de boa parte dessas canónicas.

Faltou, por outro lado, uma capacidade de chefia e aglutinação entre todas as casas da Ordem da qual poderia ter resultado uma maior unidade entre elas e, consequentemente, a resolução satisfatória dos problemas que iam surgindo. Nenhuma das casas maiores da Ordem, como Santa Cruz de Coimbra, S. Vicente de Fora ou Grijó souberam, nesse momento, promover e assumir a reorganização da rede regrente portuguesa. Estes claustros, aliás, como vimos, passavam também por momentos de crise. O Cisma da Igreja de 1378-1418, por exemplo, teve reflexos particularmente evidentes em Grijó e em S. Vicente de Fora, fracturando-se as respectivas comunidades na obediência quer a Avinhão, quer a Roma ¹⁶.

Apesar desta aparente falta de um comando centralizado e forte verificamos que existiam importantes laços de contacto entre os professos de diferentes casas, sendo, por exemplo, frequente a transferência de cónegos entre claustros para assunção de lugares directivos. Esta prática indicia, por um lado, que perduravam laços de solidariedade institucional entre os mosteiros regrentes, muito embora eles não fossem suficientemente fortes para se constituírem em plataforma propiciadora de um governo central; por outro lado, ela deve inserir-se dentro do movimento de afirmação da realidade comendatária que afecta fortemente todos os braços da Igreja a partir do Cisma do Ocidente (1378-1417) ¹⁷.

¹⁶ Sobre o problema, em geral, vd. A. D. de Sousa COSTA, *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III – 1. *A Península Ibérica e o Cisma do Ocidente. Repercussão do Cisma na Nacionalidade Portuguesa do Século XIV e XV*. (Introdução aos vol. III/2 e IV de *Súplicas do pontificado de Martinho V*, Braga, Editorial Franciscana, 1982; D. Marcos da CRUZ, *Cronica de S. Vicente de Lisboa* (Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (=BGUC) – Manuscritos, n.º 632, fls. 160 e segs.). Em 16 de Março de 1425, Martinho V cometeu, pela bula *Quia mundo*, ao Prior-mor de Santa Cruz de Coimbra, a missão de defender o Prior e o Mosteiro de S. Vicente de Fora contra todos aqueles que atentavam contra os seus bens e imunidades. Esta bula contém, no verso, despacho autógrafo de D. João I, posto que não datado, sobre o assunto. (TT – Colecção Especial, Cx. 6, M.º 3, Doc. 39; cf. *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III – 2, docs. 805-806, 811-812)..

¹⁷ Sobre esta situação, entre Canónicas Regrentes de Portugal, assistindo-se a acumulações de cargos e benefícios, vejam-se os numerosos documentos coligidos por A. D. Sousa COSTA (*Monumenta Portugaliae Vaticana*. III – 2, cit.) sobre este assunto, mormente os diplomas n.ºs 37, 98, 118, 131, 133, 200, 211-212, 244, 382, 395, 423, 453, 476, 571, 598, 639, 646, 673, 749, 776, 805, 809-812, respeitantes a cónegos dos Mosteiros de Santa Cruz, Grijó, Souto, Freixo, Santa Maria da Oliveira, Refojos, S. Jorge de Coimbra, Vila Nova de Muía, S. Vicente de Fora e, ainda, sobre o priorado crúzio de Leiria e os mosteiros premonstratenses de Santa Maria da Caridade (Cidade Rodrigo) e de Baltar.

De Ancede, por exemplo, sairia o prior-mor de Santa Cruz, D. Vasco Martins de Baião (1377-1393); D. João Afonso, cónego regrante de Mancelos, assumiria o cargo de prior-mor de Santa Maria da Oliveira em Junho de 1435¹⁸; D. Rodrigo Esteves, prior de Vila Nova de Muía, em 1430, viria a transferir-se para o priorado de Santa Maria de Oliveira, em Setembro de 1435, após a renúncia do prior nele investido alguns meses antes¹⁹; para a cadeira que deixou vaga em Muía foi postulado D. Lourenço Esteves, que era prior de S. Martinho de Crasto²⁰; o prelado de S. Torcato viria a ocupar a cadeira prioral do Mosteiro do Souto, em 1362²¹; de S. Simão da Junqueira saiu para prior de S. Torcato, D. Vasco Afonso, em 1451; em 1453, seria a vez de D. João Afonso, cónego de Santa Cruz de Coimbra, tomar assento na cadeira prioral de S. Torcato²².

Estes elementos sugerem, como escreveu José Marques, que existiria: «uma certa hierarquia entre os Mosteiros de Oliveira, Muía e S. Martinho de Crasto pelo que as mudanças de priores então efectuadas correspondem a autênticas promoções»²³. Tais indícios, aliás, parecem verificar-se semelhantemente no grupo mais meridional de mosteiros regrantes como fossem os de S. Vicente de Fora, Folques e Santa Cruz de Coimbra. É possível entrever alguma relação hierárquica entre São Simão da Junqueira, Roriz e Vilarinho²⁴.

2 – Na segunda metade do século XV, acentuou-se e apurou-se, entre os mosteiros regrantes, o ciclo dos comendatários e administradores perpétuos. Nas casas da Arquidiocese Bracarense, boa parte destes comendatários emergira de entre os cónegos da catedral. O arcebispo D. Fernando Guerra não hesitou em chamar a si a comenda do Mosteiro de Mancelos, no ano de 1453, sucedendo-lhe outros comendatários. D. Rodrigo Álvares era prior de São Simão da Junqueira em 1458, ano em que recebeu o subdiaconado, ascendendo ao diaconado em 1461 e ao presbiterado somente em 1462. Deve ser este mesmo homem que sabemos ausente em Siena para estudos, vindo a acumular, desde a década de 1470, as comendas dos Mosteiros de Roriz e Vilarinho, as quais trazia ainda em 1489²⁵. Em 1504, Sisto da Cunha, sobrinho do Cardeal de Alpedrinha, trazia a comenda de Santa Maria da Oliveira²⁶.

As comendas estendiam-se praticamente a todos os Mosteiros desta Ordem em torno do ano 1500. Um dos mais conhecidos comendatários de canónicas regrantes, como veremos, seria o Cardeal-Infante D. Henrique. Outros houve, hoje em dia menos conhecidos, mas pessoas de grande influência social e política nesse tempo.

¹⁸ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 744.

¹⁹ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 723.

²⁰ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 742.

²¹ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 734.

²² J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 736-737.

²³ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 742-743.

²⁴ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 773.

²⁵ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 773, 798.

²⁶ J. MARQUES, *A Arquidiocese*, p. 746.

Poderemos apontar alguns exemplos, a saber:

- 1) D. Rodrigo de Melo, arcediogo de Cerveira, trazia o Mosteiro de Santa Maria de Refojos do Lima já em 1 de Março de 1489 e ainda em 12 de Janeiro de 1493²⁷.
- 2) Em Outubro de 1485, um tal D. João é referido como prior e administrador dos Mosteiros de Grijó e de S. Jorge de Coimbra²⁸. Mais tarde, D. Fernando Sequeira trazia a comenda de Grijó e a igreja ou diocese de Safim, tendo-lhe sucedido D. João Sotil²⁹. Grijó detinha também o padroado de S. Paulo de Maças de D. Maria (Alvaiázere, Diocese de Coimbra), da qual era reitor, em 1514, Diogo Vasques de Castelo Branco, estudante em Salamanca, que ali queria dizer o ofício divino segundo o costume da Cúria pontifícia³⁰.
- 3) Pedro Afonso Malheiro, clérigo da Diocese de Coimbra e doutor em Decretos, suplica e obtém, em 1510, os direitos sobre as igrejas paroquiais de Santo André de Maças (da apresentação do prior de Grijó) e de S. João Baptista de Figueiró dos Vinhos, da apresentação de Folques, solicitando, também, o direito de sucessão na igreja de Cinfães (Diocese de Lamego), trazida pelo prior de Cárquere, D. Diogo Coelho³¹.
- 4) D. Francisco Eanes, prior de S. Salvador de Freixo, renuncia, em 1503, ao priorado, em favor de Pedro Rodrigues, bacharel em Decretos e clérigo de Braga, posto que não fosse sacerdote³². Este Pedro Rodrigues pediria a revalidação do seu título de comendatário de S. Salvador do Freixo em 11 de Fevereiro de 1505. Já como perpétuo comendatário desse Mosteiro, solicitaria, em 21 de Abril de 1509, permissão de pluralidade de benefícios³³. Em 1523 continuava comendador deste Mosteiro³⁴. Era, seguramente, uma comenda muito apetecida, a avaliar pelas sucessivas disputas a que foi sujeita em anos posteriores³⁵.
- 5) Em 7 de Outubro de 1508, Afonso de Guimarães, clérigo bracarense licenciado em ambos os Direitos e curial pontifício, pede a comenda do Mosteiro de S. Simão da Junqueira, a qual havia vagado pela morte do Cardeal Alpe-

²⁷ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fls. 136-138v.º

²⁸ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 140.

²⁹ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, (doravante citado apenas por *Chartularium*, seguido do número do volume), X, Lisboa, 1991, doc. 3946, p. 91

³⁰ *Chartularium*..., XI, Lisboa, 1993, doc. 4506, p. 246.

³¹ *Chartularium*, X, docs. 4288, 4292, 4301, pp. 492 e 498, 509-510.

³² *Chartulairum*, XI, doc. 4356, p. 62-63.

³³ *Chartularium*, X, doc. 3976, 4054, 4208, pp. 123, 209, 394-395.

³⁴ *Chartularium*, XII, Lisboa, 1995, doc. 5264, p. 366-368.

³⁵ *Chartularium*, XI, doc. 4325, p. 24-25; XII, doc. 5264 e 5265, p. 366-369.

drinha³⁶. Um outro seu comendador foi D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal, falecido em 1525, ano em que o priorado é solicitado por D. Miguel da Silva, clérigo de Lisboa, escritor de letras apostólicas e embaixador de D. João III em Roma³⁷.

- 6) Em 6 de Agosto de 1509, registamos o caso de D. Pedro Vaz [Gavião], doutor em ambos os Direitos, comendatário de Santa Cruz de Coimbra e vigário de Tomar, desem-bargador de D. Manuel e Bispo da Guarda³⁸. Há notícia deste prelado possuir a comenda de Santa Cruz de Coimbra já em 1497³⁹.
- 7) O Bispo de Safim, D. João Sotil, nomeado em 1512, era já comendatário de Grijó, lugar que mantinha ainda em 1519⁴⁰ e por altura da sua morte, cerca de 1536⁴¹.
- 8) S. Martinho de Mancelos, que era trazido, em 1509, por D. João de Castro⁴², viria a ser atribuído em comenda ao Cardeal Aloísio, ou Luís de Aragão, do título de Santa Maria in Cosmedim, que a ele renunciou, em 1516, passando então a João Bravo, doutor em Decretos, por concessão de Leão X⁴³.
- 9) O Mosteiro de Cete era comenda de Fernando Rodrigues em 1525⁴⁴. O Mosteiro da Costa era trazido em comenda por Fr. João de Chaves, franciscano, professor de Teologia e nomeado Bispo de Viseu pelo papa Clemente VII em 1524⁴⁵.
- 10) D. Fernando Coutinho era perpétuo administrador de S. Jorge de Coimbra, em 4 de Novembro de 1488, tendo como seu provisor, nesta casa, a Mestre João, capelão real⁴⁶. O priorato de S. Jorge de Coimbra era comenda do Infante D. Henrique, o qual, em 1525, com 14 anos de idade, se predispunha a renunciar a tal privilégio em favor de D. Martinho de Portugal⁴⁷. Por vezes os peticionários revelam uma inegável ignorância quanto ao que solicitam à Cúria papal. Em 1523, Aires da Gama, clérigo de Lisboa, pedia a comenda da vigararia de S. Vicente [da Beira], pertença do Mosteiro de S. Jorge, cuja

N

³⁶ *Chartularium*, X, doc. 4289, p. 371-372.

³⁷ *Chartularium*, XII, doc. 5396, p. 533; XIII, p. 200.

³⁸ *Chartularium*, X, doc. 4229, pp. 418-419.

³⁹ *Chartularium*, XII, p. 527.

⁴⁰ *Chartularium*, XI, p. 321, 410, 671.

⁴¹ *Chartularium*, XII, p. 129-130, 188, 285, 395, 470; XIII, 206.

⁴² BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 148v.º

⁴³ *Chartularium*, XI, doc. 4693, p. 431-432

⁴⁴ *Chartularium*, XII, doc. 5340, p. 468-469.

⁴⁵ *Chartularium*, XIII, Lisboa, 1997, p. 193.

⁴⁶ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 171v.º

⁴⁷ *Chartularium*, XII, doc. 5418, p. 550-551.

Ordem ignorava, declarando ser mosteiro de «S. Bernardo ou de outra Ordem da mesma Diocese ⁴⁸».

- 11) S. Salvador de Valdreu foi dado em comenda a João da Guarda, clérigo da egitanense e protonotário apostólico, bem como a seu filho, Carlos da Guarda, clérigo de Braga, em 1525 ⁴⁹.
- 12) O Mosteiro de S. Martinho de Mancelos é alvo de súplica, em 1523, por parte de António de Azevedo, clérigo de Braga e doutor em ambos os Direitos, familiar, ao que se julga, do Bispo do Porto D. João de Azevedo, em ordem a trazê-lo com outros benefícios e pensões eclesiásticas ⁵⁰. No ano seguinte, contudo, o comendatário do Mosteiro era António de Azevedo Coutinho, doutor em ambos os Direitos e conselheiro do rei de Portugal, o qual pretendia, então, unir ao priorado desta casa várias igrejas ⁵¹. No mesmo ano, conhecemos a contestação de Álvaro Teixeira, clérigo do Porto e conhecido humanista, sobre a união a Mancelos de duas igrejas na Diocese de Braga às quais, D. Sebastião Esteves, cónego regente, havia renunciado ⁵².
- 13) A Canónica de Santa Maria de Cárquere, governada por D. Rui Vasques da Fonseca, em 1484, tinha, como seu administrador perpétuo, em Setembro de 1509, D. João de Castro, o qual acumulava, ainda, as igrejas de Travanca e o Mosteiro de Mancelos ⁵³. Em 16 de Abril de 1516, era seu perpétuo administrador D. Francisco Juzarte, que acumulava o benefício com o do Mosteiro de Pedroso ⁵⁴. Mais tarde, em 1536, D. Diogo Ortiz de Vilhegas, bispo de S. Tomé e deão da capela-real era, também, comendatário de Cárquere ⁵⁵.
- 14) O Mosteiro de S. Miguel de Vilarinho tinha, em 1506, como seu administrador perpétuo, a D. João Fernandes, igualmente prior de S. Pedro de Roriz ⁵⁶.

⁴⁸ *Chartularium*, XII, doc. 5209, p. 290.

⁴⁹ *Chartularium*, XII, doc. 5387, p. 523-524.

⁵⁰ *Chartularium*, XII, doc. 5259, p. 360-361 e 291.

⁵¹ *Chartularium*, XII, doc. 5277, p. 384-385.

⁵² *Chartularium*, XII, doc. 5280, p. 388-389.

⁵³ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fls. 148-148v.º

⁵⁴ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 153v.º

⁵⁵ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 147v.º

⁵⁶ BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 196v.º O Mosteiro de S. Pedro de Roriz, em 5 de Janeiro de 1298, tinha como seu procurador e coadjutor a D. Paio Domingues, cónego de Santa Marinha da Costa. Em 27 de Setembro de 1428, Roriz era administrado por D. Álvaro Ferreira, protonotário apostólico e perpétuo administrador da claustra. Finalmente, refira-se que, em 25 de Fevereiro de 1464, D. João, prior de Grijó, era perpétuo administrador de Roriz. Em 11 de Fevereiro de 1513, era prior de Roriz D. João, irmão de D. Leonor Fernandes, mulher de Diogo Álvares, cavaleiro da casa real. Em 1543, Roriz tinha quatro cónegos cada qual com a sua cela. (BGUC – Manuscritos, N.º 636, fls. 195-197 e 199v.º).

3 – Gostaríamos de destacar aqui um pouco mais os casos de Santa Cruz de Coimbra e de S. Vicente de Fora.

Em S. Vicente de Fora, conhecemos como seu comendatário D. Diogo Ortiz de Vilhegas, bacharel em Teologia e licenciado em Artes, bispo de Tânger desde 1491, recebendo o priorado de S. Vicente de Fora em 1492, lugar que mantinha ainda em 1500⁵⁷, quando passou ao bispado de Viseu. Também D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, nomeado Bispo de Lamego em 1513-14 por Leão X, assumirá a comenda do mosteiro de S. Vicente de Lisboa, entre 1507 e 1537, ano em que renunciou⁵⁸. Em 1532, contudo, os cónegos deste Mosteiro haviam solicitado a adesão ao modelo reformador de Santa Cruz, vindo a aceitar as novas constituições em 1539⁵⁹.

Foi ao prior-mor D. Gomes Eanes (1441-1459), o célebre abade reformador dos Camaldulenses italianos, que o papa Nicolau V, pela bula *Inter ceteras*, de 28 de Junho de 1452, cometeu o encargo de proceder a ampla reforma dos mosteiros portugueses, masculinos ou femininos, da Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho. A sua acção enquanto comissário encarregado desta incumbência, contudo, necessita de estudo mais aprofundado⁶⁰.

Em Santa Cruz, depois da morte deste prior-mor D. Gomes, em 1459, os reis de Portugal não deixariam, de forma particularmente notória, de impor as suas escolhas para a cátedra prelatícia local. Inicia-se então um período em que os priores-mores são geralmente bispos. Data justamente de 12 de Janeiro de 1459, refira-se, a bula de Pio II, *Circumspecta sedis*, pela qual o Sucessor de Pedro, decretava que os bens possuídos pelos cónegos crúzios, à data da sua morte, fossem aplicados, depois de descontados os gastos fúnebres, metade à Sacristia e outra metade à Enfermaria da Canónica⁶¹.

Se esta medida se traduzia, desde logo, por permitir um reforço, em grau que desconhecemos, nas entradas financeiras da Canónica, a verdade é que não poderemos deixar de a correlacionar com uma atitude de espírito um tanto reformista, fazendo reverter em favor do Claustro os bens pessoais trazidos pelos Cónegos. O que significa, num sentido plenamente original, que se procurava, de algum modo, intervir sobre a questão da propriedade individual dentre os cónegos crúzios, afastados, como se vê, de voto de pobreza.

O século XV traz consigo uma certa e inadiável actualização dos métodos de gestão do Mosteiro. Não só se procedeu a uma avaliação profunda dos bens e rendas do Instituto, logo nos primeiros tempos da Centúria, em ordem ao exercício de uma gestão mais eficaz do respectivo património, como vão emergindo, aqui e ali, oficiais

⁵⁷ *Chartularium*, X, p. 230.

⁵⁸ *Chartularium*, XI, p. 207. D. Marcos da Cruz, *Crónica de S. Vicente*, BGUC, Ms. 632, fl. 265.

⁵⁹ D. Marcos da CRUZ, *Op. cit.*, fl. 272-277.

⁶⁰ Vd. A. D. de Sousa COSTA, D. GOMES, *Reformador da Abadia de Florença, e as Tentativas de Reforma dos Mosteiros Portugueses no Século XV*, separata de *Stvdia Monastica*, Vol. V – Fasc. 1, Montserrat, 1963, pp. 154-155.

⁶¹ TT – Santa Cruz de Coimbra, M.º 1, documento com a cota antiga: «Alm. 2, n.º 1, m.º 3».

mais especializados na gestão do património monástico⁶². Nem todos, naturalmente, cargos novos, mas, agora, inegavelmente, dotados de uma visibilidade que antes a documentação reflecte parcamente⁶³. Encontramos, assim, activos oficiais como os prepostos⁶⁴, os ouvidores⁶⁵, os mordomos do prior⁶⁶, os procuradores⁶⁷, cargo de larga fortuna nesse tempo, entre outros⁶⁸ e, ainda, os vedores do Mosteiro⁶⁹.

A primeira metade do século XV parece caracterizar-se, em Santa Cruz de Coimbra, pelo entusiasmo e empenho dos seus priores-mores D. Gonçalo Gil (1415-1441) e D. Gomes Eanes (1441-1459) em dinamizarem ou restabelecerem o velho

⁶² Especialmente durante o governo de D. Gonçalo Gil, da «Boa Memória». Vd. *Anais, Crónicas e Memórias Avulsas de Santa Cruz de Coimbra* (Textos publicados com uma introdução por António Cruz), Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1968, pp. 89 e segs.; Armando MARTINS, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra...*, pp. 921-929; Saul GOMES, *In Limine Conscriptionis...*, I, pp. 601-612.

⁶³ Confronte-se o elenco de cargos monásticos por nós detectado, até cerca de 1320, na nossa tese *In Limine Conscriptionis...*, I, pp. 234-238.

⁶⁴ Em 21 de Setembro de 1462, era-o Pedro Anes, o Velho. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 13, doc. «Alm. 29, n.^o 41, maço 4»).

⁶⁵ Cargo trazido, em 26 de Fevereiro de 1445, por Gil Eanes. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 17, doc. «Alm. 33, n.^o 8, m.^o 3»).

⁶⁶ Em 4 de Janeiro de 1407 e, ainda em 5 de Outubro de 1412, era mordomo do prior um tal Afonso Anes. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 19, doc. «Alm. 35, n.^o 2, m.^o 3»; M.^o 218, doc. do «Alm. 28, n.^o 40, m.^o 4»).

⁶⁷ Cargos desempenhados, frequentemente, por escolares ou universitários. Vd. S. GOMES, «Escolares e Universidade na Coimbra Medieval. Breves notas documentais», *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*, Vol. I, Porto, Faculdade de Letras do Porto, 2001, pp. 511-531, *maxime* 520-522.

⁶⁸ Em 21 de Abril de 1453, refere-se um Pêro Anes, «que foi comprador do senhor prior». (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 223, doc. «Alm. 49, n.^o 21, maço 1»). D. João da Costa, bispo e prior-mor de Santa Cruz, em 31 de Março de 1464, tinha ao seu serviço Fernão Álvares, o qual fora recebedor do Mosteiro. Também D. João Galvão, por exemplo, tinha como procurador ou procurador-geral do Mosteiro, segundo documentos de 15 de Junho de 1476 e de 18 de Junho de 1478, a Luís Afonso, bacharel em Degredos. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 47, doc. «Alm. 12, n.^o 13, m.^o 8» e M.^o 98, doc. «Alm. 52, n.^o 4, m.^o 2» e M.^o 244-A, doc. «Alm. 46, n.^o 6, m.^o 2»).

⁶⁹ Caso de Vasco Gil, vedor do Mosteiro, no priorado de D. Gonçalo, documentando-se, por exemplo, em 14 e 27 de Dezembro de 1433 e, ainda, em 15 de Outubro de 1439. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 47, Doc. 59 e 2.^a incorp., M.^o 119, doc. «Alm. 35, n.^o 5, m.^o 3»; M.^o 24, doc. «Alm. 40, n.^o 4, m.^o 6»). Fernando Álvares era vedor do Mosteiro já antes de 17 de Julho de 1453, mantendo-se no cargo, ainda, em 21 de Agosto de 1459. Em documento de 27 de Julho deste ano, vem citado como «governador do Moesteiro», tendo estado presente à tomada de posse da igreja de Santa Eulália de Montemor-o-Velho, cujas rendas reverteriam, desde então, para sustento da Capela de Santo André e dos Mártires de Marrocos, erigida em Santa Cruz pelo prior-mor D. Gomes. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 47, doc. «Alm. 16, m.^o 13, n.^o 20»; M.^o 143, «Alm, 46, M.^o 1, N.^o 5»; Livro 7, fls. 32-32v.^o). Em 27 de Dezembro de 1464, governando o Mosteiro D. João da Costa, o vedor era João Cabral, mantendo-se no cargo ainda em Dezembro de 1466. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 218, doc. «Alm. 28, n.^o 42, maço 4»; Livro 40, fls. 65v.^o-66). Rui de Sá, escudeiro e vedor do Mosteiro, cargo que trazia já em 30 de Dezembro de 1470, falecido um pouco antes de 5 de Agosto de 1490, agraciaria, no seu testamento, Santa Cruz de Coimbra, doando à Confraria de Nossa Senhora da Graça, erigida no dito Claustro, certos olivais nos arredores de Coimbra. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 45, Doc. 11 e 2.^a incorp., M.^o 37, doc. «Alm. 53, n.^o 30, m.^o 2»; M.^o 217, doc. «Alm. 11 dos Testamentos, maço 9, n.^o 4»).

protagonismo pastoral e religioso-espiritual da Canónica coimbrã. A própria disciplina da vida regular torna-se um objectivo original do governo de D. Gonçalo. A ele se deve, de facto, a impetração do papa Martinho V, em 1424, da bula *Pro Christi fidelium*, pela qual lhe eram cometidos os necessários poderes eclesiásticos e de Direito, para poder constranger todos os cônegos que abandonassem o Mosteiro a entrarem nalgum outro claustro regular⁷⁰.

Data de 27 de Setembro de 1436, a bula *Dilecti filii*, de Eugénio IV, pela qual se renovava a protecção pontifícia ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e se mandava ao bispo D. Álvaro Ferreira que não atentasse contra os privilégios e imunidades da Canónica⁷¹. Em 5 de Junho de 1439, o mesmo Papa concede a Santa Cruz de Coimbra o privilégio *Infinitem Crucis*, no qual reconhece o insigne tesouro que a Canónica possuía em relíquias de santos e mártires, concedendo, a todos os fiéis que visitassem a igreja monástica pela festa da Invenção de Santa Cruz e estivessem presentes à missa solene e às horas canónicas «*in memoriam Passionis domini nostri Jesu Christi*» e, ainda, que ajudassem o dito Mosteiro «*pro illius conseruatione et statu sui que*» com «*pias elemosinas erogantibus uel alias*» indulgência de pecados cometidos⁷². Não menos significativa, neste campo, viria a ser a acção reformadora, em obra architectónica e espiritual, promovida pelo prior-mor D. Gomes Eanes, nos anos em que esteve à frente dos destinos da comunidade crúzia⁷³.

O mesmo Eugénio IV, cometerá, pouco depois, ao Prior-mor de S. Vicente de Fora, ao Tesoureiro da Sé de Lisboa e ao Chantre de Évora, pela bula *Decens reputamus*, dada em Florença a 28 de Julho de 1440, a defesa de Santa Cruz de Coimbra na contenda sobre as jurisdições crúzias que o bispo da cidade, D. Álvaro Ferreira, apesar de decisão judicial pontifícia favorável ao Convento, outorgada no ano imediatamente anterior, intentava contra o Mosteiro⁷⁴.

Por outro lado, as preocupações com uma gestão mais eficaz do património da Canónica obrigam à assunção de medidas enérgicas em prol da defesa dos velhos privilégios e direitos senhoriais de Santa Cruz. Não estranha, assim, que, por vezes, se chegue à Cúria Romana para dirimir pleitos em favor dos interesses dos Crúzios.

Em 2 de Fevereiro de 1418, Martinho V, pela bula *Audientia nostra*, cometia ao prior de S. Jorge de Coimbra a resolução de uma contenda que opunha Santa Cruz a Vicente Anes, sobre direitos na aldeia de Almafala⁷⁵. No dia 5 de Setembro de 1463,

⁷⁰ TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 2, doc. «Alm. 1.º dos privilegios dos Sumos Pontifices, n.º 3, maço 11.º».

⁷¹ TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 3, doc. «Alm. 1.º dos privilegios dos Sumos Pontifices, n.º 8, maço 5».

⁷² TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 3, doc. «Alm. 4.º, n.º 3.º, maço I».

⁷³ Cf. A. D. de Sousa COSTA, D. GOMES, *Reformador da Abadia de Florença, e as Tentativas de Reforma dos Mosteiros Portugueses no Século XV*, separata de *Stvdia Monastica*, Vol. V – Fasc. 1, Montserrat, 1963, pp. 59-164; Idem, «A Jurisdição quase episcopal do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em Leiria e seus termos, reivindicada em Processo Judicial perante D. Álvaro Afonso, Bispo de Silves e Legado *a latere* do papa Calisto III», *Itinerarium*, Ano XXXI, N.º 123, Braga, 1985, pp. 427-471.

⁷⁴ TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 3, doc. «Alm. 1.º, n.º 5, maço 6».

⁷⁵ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.ª incorp., M.º 141, Doc. «Alm. 40, M.º 8» ou «Alm. 48, maço 4, n.º 6».

Pio II determinaria, pela bula *Ad audientiam nostram*, que fossem restituídos ao Mosteiro de Santa Cruz todos os bens, ainda que trazidos com licença pontifícia, aforados por contratos lesivos ao próprio Instituto, os quais seriam, doravante, de nenhum efeito⁷⁶. Por seu turno, o papa Sisto IV, em 31 de Julho de 1475, pela bula *Humilibus supplicum*, dirigida aos Abades de S. Paulo de Almaziva e de Seiça, bem como ao Prior-mor de Folques (Arganil), cometia-lhes o encargo de serem juizes nas causas atinentes ao património do Mosteiro de Santa Cruz que andasse alienado ou usurpado, quer no Bispado de Coimbra, quer fora. Mais tarde, Alexandre VI, pela bula *Prouisionis nostre*, de 5 de Setembro de 1496, confirmaria esta mesma concessão⁷⁷.

Também Inocêncio VIII, em 25 de Novembro de 1488, atendendo a súplica do prior-claustal e do convento crúzios, determinava, pela bula *Que in grauem*, endereçada aos Arcediago, Tesoureiro e Chantre da Sé de Coimbra, que fizessem anular e cassar a concessão e contrato efectuados por D. Antoniotto, bispo Auriense, Datário pontifício e comendatário de Santa Cruz de Coimbra, sobre certos bens patrimoniais do Mosteiro, com Álvaro de Freitas, clérigo conimbricense, pelo valor de 4500 reais portugueses, tido como altamente gravoso e prejudicial ao Mosteiro⁷⁸.

D. João da Costa, Bispo *in partibus* e, mais tarde, de Lamego, ocuparia o priorado crúzio – depois, refira-se, de um período de vacância, aberto com a morte de D. Gomes (†1459), motivado pelo não entendimento entre D. Afonso V e os Cónegos crúzios quanto à apresentação de novo prelado na Canónica⁷⁹ – entre 1463 e 1473⁸⁰. Para o

⁷⁶ TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 40, doc. «Alm. 1.º, n.º 2, maço 6».

⁷⁷ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.ª incorp., M.º 249 (Cx. 259), Doc. 43 (antigo «Alm. 3, rep. 1.º, mac. 2.º»).

⁷⁸ TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 4, Doc. «Alm. 1.º, n.º 10, Maço 6».

⁷⁹ Segundo D. Timóteo dos MÁRTIRES (*Op. cit.*, p. 75), regeram o Mosteiro, nesses anos, D. Álvaro Anes, o Velho, prior crasteiro e vigário geral entre 1459 e 1461 e, depois, D. Diogo Anes, vigário geral do Mosteiro quasi vacante entre 1461 e 1463. A questão desta vacância é complexa. De facto, de acordo com a documentação editada pelo Professor António Domingues Sousa Costa (*D. Gomes, Reformador da Abadia de Florença e as tentativas de reforma dos Mosteiros Portugueses no Século XV*, separata de *Stvdia Monastica*, Vol. V – Fasc. 1, Montserrat, 1963, pp. 104-105, nota 111), o papa Pio II passou bula de provião no priorado-mor crúzio, em 7 de Novembro de 1459, a D. Rodrigo de Noronha, franciscano. Nessa mesma data, o Sucessor de S. Pedro, dirigiu bulas informando acerca dessa nomeação pontifícia ao Convento de Santa Cruz e ao Bispo de Coimbra. Este D. Rodrigo de Noronha, contudo, não deve ter chegado a tomar posse do lugar. A documentação do cartório de Santa Cruz pouco adianta sobre o assunto e a tradição historiográfica dos cronistas crúzios sobre este problema, insistindo na vacância e no envolvimento político do rei D. Afonso V na questão, fica exposta. Registemos que, no chamado *Livro das Lembranças*, a fl. 28, aparece a seguinte referência a este mesmo D. Rodrigo de Noronha: «E prinçipallmente huum conjgo que chamam Afonso Martiz que Era Samxpistam E depois foy prior clesteiro E depois foy emleyto deste moesteiro Em concordia E entoruou <o> ElRey Dom Afonso que sopricou <per> ao Santo Padre por huum frey Rodrigo frade de Sam Francisco que Era Seu parente E andava com ell<e> Em a sua Cort<e>.» (*Anais, Crónicas e Memórias Aculsas de Santa Cruz de Coimbra* (textos publicados com uma introdução por António Cruz), Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1968, p. 126).

⁸⁰ Em 3 de Junho de 1471, aparecem, no rol das testemunhas de um acto estabelecido no Mosteiro por D. João da Costa, prior-mor e bispo, o bacharel João Gomes, físico, Pêro Homem, sobrinho do «Senhor Bispo» e Airas Pinto, escudeiro do mesmo. D. João da Costa é mencionado como «bispo na universal Igreja e prior de Santa Cruz», em documento de 9 de Abril de 1473. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro, 46, Doc. 118; 2.ª incorp., M.º 30, doc. «Alm. 52, n.º 9, m.º 11»).

seu lugar viria, em 1474⁸¹, D. João Galvão, Bispo de Coimbra e Conde de Arganil, proposto para Arcebispo de Braga em 1480, ainda que retendo o priorado alguns anos mais⁸². Seria somente em meados de 1485⁸³ que o Mosteiro viria a receber novo prior-mor, D. João de Noronha e Meneses, da casa dos Marqueses de Vila Real, prelado extremamente protegido pelos reis D. João II e D. Manuel⁸⁴.

D. João de Noronha, cuja acção de carácter mecenático em prol do seu Mosteiro é louvada pelos cronistas da Ordem, fez doações de bens à mesa prioral de Santa Cruz⁸⁵, exercendo, também, uma acção pastoral concreta, o que revela tratar-se de um prelado residente, actuante e empenhado no seu múnus. Em 22 de Abril de 1497, por exemplo, encontramos-lo em ofício de visitação na vila de Leiria⁸⁶, havendo

⁸¹ Em 15 de Agosto de 1474, estava o Mosteiro vacante: «Afomso Martinz prior crasteiro e vigairo jeerall no temporall e em spritoall no moesteiro de Santa Cruz da [cidade] de Coinbra a vagante, faço saber...» (TT – Santa Cruz de Coimbra, livro 41, doc. 11).

⁸² Carta de 16 de Março de 1465, nomeia D. Vasco Eanes de Camões, bacharel em Degredos, como vigário-geral em Coimbra por D. João Galvão. Duas outras cartas, de 15 de Junho de 1476 e 18 de Junho de 1478, referem ser D. Vasco Martins de Rebelo, doutor em Degredos, tesoureiro de Viseu e vigário-geral em Coimbra por D. João Galvão, bispo conimbricense e prior-mor de Santa Cruz. (TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.ª incorp., M.º 47, doc. «Alm. 12. N.º 13, m.º 8», «Alm. 12, n.º 11, m.º 8» e M.º 244-A, doc. «Alm. 46, n.º 6, m.º 2»). Documento de 20 de Setembro de 1483, refere-se a D. João Galvão, ainda como prior-mor de Santa Cruz, nos seguintes termos: «*Egidius ... Episcopus Titopolitanus de mamdato Reverendissimi ... Johanis mirseratione divina ellecti confirmati ecclesiae Bracharensis Priorisque Sanctae Crucis Collinbriensis ssuffraganeus sumus auctoritate apostolica generalles ordines in eadem ecclesia Bracharensis celebrantes...*» (BGUC – Manuscritos, N.º 636, fl. 175v.º).

⁸³ Efectivamente, uma encampação de contrato, datada de 8 de Fevereiro de 1485, lavrada por Henrique de Parada, escrivão do Mosteiro, menciona Vasco Fernandes como prior-crasteiro do mesmo por D. João Galvão, arcebispo de Braga e prior-mor de Santa Cruz. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 47, Doc. 47).

⁸⁴ Diploma de 17 de Janeiro de 1492, pelo qual D. João de Noronha concede no emprazamento de dois matos maninhos, no Julgado de Arada, a Diogo Gonçalves, «ymaginador», pelo foro de um oitavo da produção, alude a João de Faria, vedor do prior-mor e a Lançarote Leitão, camareiro do mesmo. Já em 19 de Outubro de 1493, bem como noutros documentos posteriores, D. João de Noronha, «magnifico e reverendo senhor», como é aí designado, tinha como seu secretário, dentro do Mosteiro, a Afonso Dias, escudeiro, o qual era, igualmente, «ouvidor nas coisas pertencentes» a Santa Cruz de Coimbra. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 40, fls. 164-166v.º; Livro 46, Doc. 76 e 2.ª incorp., M.º 59, doc. «Alm. 5, n.º 14, m.º 7»). Este Afonso Dias manter-se-á como secretário de outros priores-mores do Mosteiro. Documento de 4 de Maio de 1506, menciona-o como «secretario que foy do senhor dom Joam prioll que foy do dicto mosteiro que Deus aja». Uma outra carta, datada de 17 de Abril de 1518, di-lo secretário do Infante D. Afonso, perpétuo administrador do Mosteiro, e casado com Ana Pires. (Arquivo da Universidade de Coimbra – Santa Cruz de Coimbra, Livro de Notas n.º 1, fls. 4-5).

⁸⁵ Nomeadamente de casas em Leiria, segundo carta régia de confirmação datada de 3 de Março de 1496. (TT – Estremadura, Livro 2, fl. 150).

⁸⁶ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.ª incorp., M.º 13, doc. «Alm. 28, m.º 2, n.º 10». Também em 24 de Maio de 1493, D. João de Noronha se encontrava no Mosteiro da Batalha, eventualmente não apenas em digressão fortuita, de onde emana provisão, redigida por Afonso Dias, seu secretário, por ele assinada e selada «do sello de sua camara», cometendo ao cônego D. Fernão de Paiva a resolução de negócio temporal sobre certas casas situadas na Rua dos Pintadores, em Coimbra. (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 8, fls. 68-68v.º, Doc. 84).

outros documentos que no-lo mostram intervindo no governo temporal e espiritual de Santa Cruz de Coimbra⁸⁷. Faleceria em 24 de Agosto de 1506⁸⁸.

A concessão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em comenda ao Datário pontifício, D. Antonietto, antes de Agosto de 1488, trouxe, naturalmente, alguma perturbação à vida regular da Canónica. A própria Coroa portuguesa se viu envolvida na questão. Antes de Maio de 1492, já o rei D. João II havia estabelecido um contrato, sobre o assunto, com o Comissário do Santo Padre, Cipriano Gentil, enviado a negociar «sobre cousas do dicto mosteiro»⁸⁹.

Em 4 de Maio de 1500, o papa Júlio II haveria de nomear D. João de Noronha, prior-mor de Santa Cruz, bispo titular de Tânger com direito a reter o priorado do Mosteiro. Em 11 de Julho de 1505, o mesmo Sumo Pontífice, pela bula *Hodie ecclesie Septensis*, apresentaria D. João de Noronha para a cátedra episcopal de Ceuta. Uma outra bula pontifícia, *Hodie dilecto filio*, da mesma data, concedia a faculdade ao agora Bispo de Ceuta de manter o priorado-mor de Santa Cruz de Coimbra a título de comenda⁹⁰. A sua morte, um mês depois, como referimos, não lhe permitiria usufruir minimamente deste novo título⁹¹.

O papa Júlio II apresentaria, nesse mesmo ano, um seu sobrinho, Galiotto Franciotto Della Rovere, presbítero-cardeal do título de S. Pedro *ad vincula*, para prelado de Santa Cruz⁹². A pronta oposição da Coroa portuguesa a tal desiderato, levou a que Santa Cruz permanecesse, até 1507, sede vacante, trazendo o governo da casa o cónego D. Brás Lopes, prior-crazeiro e figura notável da história crúzia em vésperas da reformação do Mosteiro. Em Dezembro de 1507, D. Pedro Vaz Gavião, Bispo da Guarda, tomaria posse do priorado, no qual se manteria até à sua morte ocorrida em 13 de Agosto de 1516.

Na linha do seu predecessor, D. João de Noronha, Santa Cruz assistiu a um ciclo verdadeiramente renovador da sua vida. Ambos tiveram uma atitude mecenática assinalável, procurando enriquecer o espólio artístico e litúrgico da Canónica, de acordo, aliás, com as directivas da política de D. Manuel, apostado em valorizar o Mosteiro enquanto espaço de excelência da memória histórica nacional⁹³.

Sucederam-se novos priores comendatários, mas agora de sangue real. Primeiramente, o Infante D. Afonso, filho do rei, prelado do Mosteiro entre 1516 e 1524,

⁸⁷ TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 46, Doc. 81; 2.^a incorp., M.^o 13, doc. «Alm. 28, M.^o 2, n.^o 12», «Alm. 28, m.^o 2, n.^o 13».

⁸⁸ Data do próprio epitáfio, existente na capela funerária onde jaz este Prior-mor, seguida por Fr. Timóteo dos Mártires, *Crónica...*, p. 76-80. Contudo, D. Nicolau de Santa Maria (*Op. cit.*, p. 174), citando o seu epitáfio, indica ter D. João de Noronha falecido em 2 de Junho de 1506.

⁸⁹ Conforme narra uma carta régia de 3 de Maio de 1492, Lisboa. (TT – Chancelaria de D. João II, Livro 5, fls. 38v.^o-39).

⁹⁰ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 1, ambas as bulas com idêntica cota antiga: «Alm. 2.^o, n.^o 2.^o, maço 3». Cf. *Chartularium*, X, pp. 454-455

⁹¹ Vd. D. Timóteo dos MÁRTIRES, *Crónica...*, pp. 78-80.

⁹² Timóteo dos MÁRTIRES, *Crónica...*, pp. 81-82.

⁹³ Vd. Pedro DIAS, *A Arquitectura de Coimbra na transição do Gótico para a Renascença. 1490-1540*, Coimbra, Epartur, 1982, pp. 103-192.

ano em que renunciou ao priorado, com a idade de 19 anos. Foi na sua prelatura, aliás, que D. Manuel obteve do papa Leão X, a bula *Solet Romanus Pontifex*, datada de 13 de Abril de 1517, pela qual se cometia ao prior-mor de Santa Cruz de Coimbra, na linha do determinado, em 1452, pelo papa Nicolau V, o direito de visitar todos os mosteiros da Ordem em Portugal que necessitassem de reforma⁹⁴. Durante o seu governo, surge como procurador geral do Mosteiro, o Licenciado Estêvão Nogueira⁹⁵.

Sucedeu ao Cardeal Infante D. Afonso, o seu irmão, Cardeal D. Henrique, com 12 anos de idade, o qual acumularia as comendas de outros seis mosteiros da Ordem, nomeadamente de Moreira, Caramos, S. Jorge, Refoios, Muía e S. Martinho de Crasto.

Foi durante a sua prelazia, em 1527, que, por opção de D. João III, se iniciou o ciclo reformador do Mosteiro, encabeçado pelo celebrado hironomita D. Fr. Brás de Barros⁹⁶. Em 1537, largaria o priorado, então ocupado pelo seu irmão Infante D. Duarte, secular e homem casado. Faleceu em 1540. Suceder-lhe-ia um sobrinho, seu homónimo, criado no Mosteiro da Costa, então da Ordem de S. Jerónimo, o qual se manteve como comendatário de Santa Cruz entre 1540 e 1543. Com ele terminavam quatro séculos de priores-mores perpétuos, estabelecendo-se, desde então, o vínculo electivo trienal para o cargo⁹⁷.

Em Santa Cruz de Coimbra, a acumulação de cargos e honrarias por parte dos priores-mores, particularmente após o pontificado de D. João Galvão, levou, naturalmente, ao reforço da autoridade e do poder do prior claustral. Em diploma de 1 de Janeiro de 1477, colhemos a notícia de o prior-craстеiro da Canónica, Luís Eanes, ter criado próprio, facto invulgar, até então⁹⁸, quer entre os oficiais da Casa, quer entre os professos. Mas o fenómeno alaстрaria. Um outro cónego do Mosteiro, João Vasques, trazia também por seu criado, um tal João Pais, como se documenta em 1482⁹⁹.

Há, por outro lado, notícias documentais sobre a nomeação de vigários e/ou vigários-gerais do Mosteiro, que não apenas em período de *sede vacante*, casos de Diogo Anes, cónego e vigário do Mosteiro em 4 de Abril de 1478¹⁰⁰; de João Falcão,

⁹⁴ TT – Colecção de Bulas, Maço 21, n.º 1; pub. A. D. Sousa COSTA, *D. Gomes...*, pp. 155-158, nota 190.

⁹⁵ TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 1, fls. 113-114v.º, Doc. 176. (Documento de 30 de Outubro de 1518).

⁹⁶ D. Timóteo dos MÁRTIRES, *Crónica...*, p. 80-89.

⁹⁷ Fr. Timóteo dos MÁRTIRES, *Crónica...*, p. 90-91.

⁹⁸ TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.ª incorp., M.º 37, doc. «Alm. 53, n.º 30, m.º 2».

⁹⁹ TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 40, fls. 107v.º108.

¹⁰⁰ TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 41, Doc. 64.

vigário do Mosteiro por D. João Galvão, que exerceu tal múnus logo em 1470 ¹⁰¹ e em 1479 ¹⁰² e de Vasco Fernandes, em 1480, prior-crasteiro e vigário de Santa Cruz ¹⁰³.

Mau grado a crise institucional que a comunidade crúzia vivia, por força da gestão dos comendatários, prelados frequente ou quase permanentemente ausentes, como sucedia, por exemplo, com os príncipes reais, os Cardeais Infantes D. Afonso e D. Henrique, entre o último quartel de Quatrocentos e o primeiro quartel de Quinhentos, verifica-se que, por parte de alguns priores-crasteiros, sensíveis à necessidade de uma vida em comunidade pautada pela disciplina rigorosa e pela total dedicação dos religiosos ao culto divino, se tentou implementar uma política vigilante e controladora dos comportamentos dos membros do Mosteiro.

Se alguns priores-crasteiros houve de conduta irregular e indisciplinada, como sucedeu com o jovem cónego Fernão Correia, por 1513-1515, outros se afirmariam pela acção empenhada e exemplar no intuito do restabelecimento dos equilíbrios adequados à normal vida monástica em Santa Cruz, como se assinalará para Gaspar Fernandes (1510-1513) e, o mais relevante de todos, Brás Lopes (1505-1509 e 1525-1527), prior claustral zeloso e competente, como o demonstram as cartas, individuais ou colectivas, que enviou ao Rei D. Manuel, narrando-lhe os principais problemas da Canónica e propondo-lhe as respectivas soluções ¹⁰⁴. No seu priorado, aliás, definiu-se um relevante modelo regimental e processo de cooptação eleitoral dos «deputados» que assessorariam o prior-crasteiro ¹⁰⁵. A acção de Brás Lopes, a que terá faltado o incondicional apoio régio, veio facilitar, seguramente, o trabalho de reformador de Fr. Brás de Braga (1527...), mau grado o diferendo que o oporia a este enviado real e o forçaria à exclaustração ¹⁰⁶.

¹⁰¹ TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 45, Doc. 11.

¹⁰² TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 54, n.^o 9, m.^o 4»; Livro 40, fls. 67-67v.^o Em 3 de Novembro de 1496, D. João Falcão aparece como vigário geral «no spiritual e tenporal na vylla de Leirea e seus termos». (TT – Santa Cruz de Coimbra, Pasta 39, doc. «Alm. 38, M.^o 3, N.^o 1 (10)»; AUC – Santa Cruz de Coimbra: Pergaminhos, Móvel 8, Gaveta B/2, Doc. 6).

¹⁰³ Documento de 27 de Abril de 1480 revela-nos uma comunidade aparentemente sem prelado-mor, como se pode entrever da seguinte citação: «Vasco Ferrnandez vigairo e coonego do dito mosteiro e os coonegos e convento delle todos juntos e chamados per campãa tamjuda a cabidoo (...). E logo os sobre-ditos vigairo e coonigos e convento todos juntamente disserom que elles em seus nomes e do dito seu mosteiro sentindo asy por sua prol e proveito novamente enprazavam (...)». (TT – Santa Cruz de Coimbra, Livro 40, fl. 74 e Livro 44, Doc. 84).

¹⁰⁴ Aspectos já reconstituídos e devidamente analisados por José Sebastião da Silva DIAS, *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal. (Séculos XVI a XVIII)*, Tomo I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960, pp. 105-120.

¹⁰⁵ Vd. Timóteo dos MÁRTIRES, *Crónica...*, pp. 100-101.

¹⁰⁶ José Sebastião da Silva DIAS, *Correntes de sentimento Religioso em Portugal...*, pp. 106-107; Idem, «Regimento Escolar de Santa Cruz de Coimbra (1537)», *Biblos*, Vol. XLV, 1969, Coimbra, pp. 1-26. Sobre a vida em Santa cruz de Coimbra entre fins da década de 1520 e inícios da de 1530, veja-se, ainda, D. Gabriel de Santa Maria, «Rol dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho» (Ed. Pedro de Azevedo), *Boletim da Segunda Classe da Academia de Ciências de Lisboa*, Vol. XI, Coimbra, 1918; Maria Helena da Cruz Coelho, «Receitas e Despesas do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em 1534-1535», *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI. II – Domínio Senhorial*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, pp. 93-171; Cândido dos Santos, *Estudantes e Constituições dos Colégios de Santa Cruz de Coimbra (1534-1540)*, Porto, Faculdade de Letras do Porto, 1974.

Foi também por esta época, mais concretamente durante o exercício do priorcrasteiro Diogo Nunes, que se iniciou a reforma do cartório do Mosteiro, debaixo da vigilância de Afonso Dias, secretário do Comendador da Clastra, de Fr. Luís de Parada e de outros amanuenses e copistas do Instituto, vindo a concluir-se, na sua parte mais substancial, em 1522, regendo a Canónica D. António Coelho ¹⁰⁷.

A comunidade regular contaria, nesse primeiro quartel do século XVI, com cerca de duas dezenas de cónegos professos ¹⁰⁸, a que se seguiam numerosos agentes humanos dispensados de residência ou de serviço coral regular, como fossem os frades barbados, oficiais leigos da confiança real e criadagem, para além das cónegas agrupadas no claustro de S. João das Donas ¹⁰⁹. A gestão corrente era assegurada, como vimos, pelos priores-crasteiros, aos quais eram fornecidos regimentos por parte da Coroa. Um desses regimentos regulamentava a gestão patrimonial da casa prestando especial atenção aos contratos de prazo e de arrendamento ¹¹⁰.

Vida disciplinar, compreensivelmente, de difícil prossecução e controle, não somente pelos problemas próprios da formação cultural e religioso-catequética dos cónegos e barbados do Mosteiro, como, sobretudo, pela evidente perturbação e

¹⁰⁷ Sobre este ciclo de reforma arquivística ou «Leitura Nova» em Santa Cruz, seja-nos lícito remeter para o nosso estudo *In Limine Conscriptiois...*, I, pp. 612-642.

¹⁰⁸ O exame dos contratos do Mosteiro, entre cerca de 1518 e 1524, por exemplo, mostram-nos cabidos com uma presença de cónegos flexível e bastante variável. Em 15 de Abril de 1518, por exemplo, contamos 13 cónegos presentes; em 17 do mesmo mês e ano, esse número sobe para 19, mas logo em 3 de Novembro de 1518, contamos somente 11 cónegos. Todos eles, contudo, assinam com desenvoltura os respectivos nomes, o que revela que a comunidade tinha níveis de literacia bastante aceitáveis. A eleição dos deputados monásticos, de Janeiro de 1527, foi participada por 31 cónegos. Neste particular, aliás, cumpre referir que, depois da entrada no Claustro do reformador D. Fr. Brás de Braga, os cónegos presentes em cabido ordinário, ou pelo menos convocados para legitimação de contratos correntes da gestão patrimonial da casa, se reduz substancialmente, tornando-se sistemáticas as assinaturas em latim e sempre antecedidas do título honorífico «dom», código identitário que antes não se verificava. (AUC – Santa Cruz de Coimbra: Livro de Notas n.º 1, fls. 17v.º, 15v.º-18, 26v.º-28v.º, 33v.º-35v.º *et passim*; Livro 4, fls. 71v.º-73 *et passim*).

¹⁰⁹ No contrato de provimento da carne de carneiro a consumir pela comunidade, datado de 9 de Março de 1519, a vigorar por um biénio, lê-se que a vianda, avaliada num custo anual de 62 000 reais, deveria ser distribuída: «a todallas pessoas do convento vedor coneguos e freiras e frades e a outras quãesquer pessoas que Reçam de carneiro por ordenança da casa ao presente some e devem levar e aquella cantidade porque some aver.» O mesmo, aliás, quanto à carne de vaca a consumir em Santa Cruz, conforme contrato de 12 de Março de 1519, avaliada em 28 000 reais por ano. (AUC – Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Livro de Notas n.º 1, fls. 26v.º-28v.º e 33v.º-35v.º).

¹¹⁰ Em 10 de Dezembro de 1516, o Infante D. Afonso, administrador perpétuo do Mosteiro, declarava: «(...) E querendo dar regimento de maneira que daqui por diante ajaes de ter que seja nosso serviço e acrecentamento das rendas do dicto mosteiro pella muita confiança que de vos temos, Nos por esta presente vos damos a mesma comissam ssobre as cousas acima decraradas com tall decraçam que nhuuã dellas nem aforei nem empraizeis alvo andando primeiro em preguam trimta dias (...). E isto se entenda soamente em Coimbra e seu termo atee dez legoas d arredor da cidade e mais nam.» (AUC – Santa Cruz de Coimbra: Livro de Notas n.º 1, fls. 1-3v.º (doc. de 15 de Abril de 1518)).

desgaste que as intensas e profundas campanhas de obras de reedificação do complexo monástico crúzio assumiram nos anos de 1500-1520¹¹¹.

Não menos empenhada e zelosa parece ter sido a acção do cónego Aires Fernandes, bacharel em Degredos, abade da igreja de Santa Maria de Ardevais (Santiago de Carvalhosa, Bispado de Viseu), e vigário-geral do priorado de Leiria e das suas vilas da Vitória e de Paredes, por D. João de Noronha, no qual exercia funções de juiz apostólico já em 1502¹¹².

Em 29 de Dezembro de 1505, o Convento cometeria a D. Fernando de Oliveira, bacharel, prior-crasteiro e vigário geral do Mosteiro, «a See avagante», o poder de mandar proceder ao cónego Fernão de Paiva, vigário-geral do priorado de Leiria, a visitas dos hospitais, capelas, albergarias, confrarias e gafaria de Leiria e do seu termo¹¹³. Logo em 5 de Fevereiro de 1506, o mencionado prior-crasteiro «com os conigos e convento regedores e governadores do dicto mosteiro» mandavam, a Fernão de Paiva, que anulasse e rectificasse os contratos estabelecidos pelo seu antecessor no priorado leiriense, Aires Fernandes, tidos como muito gravosos para o Mosteiro¹¹⁴. Anos mais tarde, assistiremos à enérgica acção de D. Diogo Dias, vigário-geral do priorado de Leiria já em 1517, e ainda por 1545, em prol da defesa dos interesses temporais e jurisdicionais do Mosteiro, nas terras da sua jurisdição espiritual e temporal¹¹⁵.

4 – A estrutura comendatária, como se sabe, serviu eficazmente os interesses dos próprios Estados. Em Portugal, D. Manuel procurava por diversos meios alcançar receitas que lhe permitissem acorrer ao sorvedouro de despesas exigidas ao Reino com a manutenção de praças norte-africanas e outros negócios imperiais. Em 1513, o papa Leão X concedeu a D. Manuel a faculdade de levantar nas rendas de mosteiros e igrejas seculares até vinte mil cruzados de renda, os quais deveriam ser aplicados na dotação de comendas da ordem de Cristo. O processo teve alguns percalços e ameaçou, mesmo, soçobrar por eventual inabilidade do primeiro executor da licença apostólica, o núncio António Pucio. D. Diogo Pinheiro, Bispo do Funchal e primaz das Índias, em 1517, retomaria o processo. Nesse mesmo ano, o Papa deter-

¹¹¹ Vd. Sousa VITERBO, «O Mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra. Anotações e Documentos», *O Instituto. Revista Científica e Litteraria*, Vol. XXXVII (1889), pp. 613-621, 691-697, 756-760, 865-868; António Nogueira GONÇALVES, *Mosteiro de Santa Cruz*, Coimbra, Epartur, 1977, *passim*; Idem, «A Capela Matriz do Isento de Santa Cruz de Coimbra», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, Vol. X, Coimbra, 1988, pp. 113-132; Pedro Dias, *A Arquitectura de Coimbra na Transição do Gótico para a Renascença. 1490-1540*, Coimbra, Epartur, 1982, pp. 103-192; Maria de Lurdes CRAVEIRO, «O labirinto das formas e as marcas do poder na fachada de Santa Cruz», *Igreja de Santa Cruz de Coimbra. História, conservação e restauro da fachada e arco triunfal*, Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico, 2001, pp. 17-61.

¹¹² TT – Santa Cruz de Coimbra, 2.^a incorp., M.^o 13, doc. «Alm. 28, m.^o 3, n.^o 11», «Alm. 28, m.^o 2, n.^o 13»; M.^o 184, doc. «N.^o 4, M.^o 1, Gav.^a 1.^a».

¹¹³ Arquivo da Misericórdia da Batalha – Livro do Compromisso, fls. 108v-109.

¹¹⁴ Arquivo da Misericórdia da Batalha – Livro do Compromisso, fls. 109-110v.^o

¹¹⁵ Arquivo da Misericórdia da Batalha – Livro do Compromisso, fls. 11-13, 17-22, 35-35v.^o; *O Couseiro ou memórias do Bispado de Leiria*, Braga, 1868, Cap.^o 4.

minaria a redução da cobrança exclusivamente a igrejas seculares. Os mosteiros, entretanto colectados no valor de 10662 ducados, deveriam ser ressarcidos desses pagamentos. Encontramos o registo dos mosteiros então colectados e das respectivas somas neles dizimadas.

São várias as canónicas agostinhas arroladas. Pelas somas entregues por cada uma poderemos verificar, de algum modo, as disponibilidades financeiras estimadas para cada qual. Mas esses valores, obviamente, não ilustram propriamente a hierarquia de riqueza entre elas ¹¹⁶.

Colectas pagas por Mosteiros de Cónegos Regrantes no subsídio de 1516-20

Dioceses	Mosteiros	Valor pago (em ducados)
Lisboa	S. Vicente de Fora	275
Coimbra	S. Jorge	400
	Folques	440
Lamego	Cárquere	100
Porto	Roriz	280
	Moreira	215
	Ansede	200
	Cete	110
Braga	Caramos	310
	Landim	235
	Costa	175
	Oliveira	175
	Paderne	174
	Junqueira	160
	S. João de Longos Vales	150
	Refoios de Lima	140
	Mancelos	120
	Freixo	46

Sabemos, ainda, que, em 1530, o rendimento de S. Vicente de Fora atingia os 66 florins e dois terços. Valor igual, curiosamente, ao do Mosteiro de S. salvador de Crasto. S. Salvador de Grijó ficava-se por 200 florins de renda. Santa Cruz de Coimbra, no entanto, atingia os dois mil florins, rendimento idêntico, aliás, ao do Mosteiro de Alcobaça ¹¹⁷.

¹¹⁶ António Caetano de SOUSA, *Provas de Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa...*, Tomo II – I Parte (Edição revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado), Coimbra, Atlântida, 1947, p. 328-383.

¹¹⁷ TT – Gaveta 20, Maço 7, N.º 22.

5 – Em torno a 1500, a Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, em Portugal, sofria, quer por razões internas, quer externas, um período menos brilhante, mas, ainda assim, revelava suficiente capacidade de sobrevivência. Um pouco por todo o lado, vamos verificando, na verdade, a existência de sinais positivos em ordem à renovação destas canónicas.

Por uma visita efectuada, em 1528, aos mosteiros da comarca de Entre Douro e Lima, recentemente publicada por Franquelim Neiva Soares, podemos verificar que, mau grado o estado de ruína dos edifícios conventuais de Roriz, Vilarinho, Junqueira, Oliveira, Mancelos, Freixo e Caramos, neles se localizavam pequenas comunidades de cónegos.

Roriz, declarava o visitador, «he bem servido no espirital em o qual achei aver copia de coneguos em abastança» segundo a renda do convento». Para Vilarinho, então só com o prior, o visitador determinava a entrada de cinco novos cónegos ou mais. Entendia ser, também, necessário que o Mosteiro procedesse à inventariação dos seus bens. As festividades litúrgicas eram aqui um tanto descuidadas, definindo-se que deveriam fazer «suas precyções todos juntos ordenadamente nas crastas aos dominguos e segundas feiras e festas sollenes. E rezarão», continua a ordenação, «no capitollo a precyosa e parte da regra e não amdarão vagando de fora do moesteiro e sercuyto delle sem licemça do prior». Em Santa Maria da Oliveira, havia prior crasteiro, cónegos e um cura, desejando-se que ali entrasse um noviço. Os cónegos deveriam passar a vir «todos juuntos rezar ao coro suas oras a tempo conveniente e não rezem em qasa. E diram cada dia duas misas». Deveriam também fazer as procissões dos Domingos e Segundas-feiras e ler a regra em capítulo. As rações dos cónegos deveriam ser pagas no início do ano e com regularidade.

Em São Simão da Junqueira, habitavam o prior, três cónegos e um noviço, definindo-se a obrigação de permitir a entrada a um outro postulante «para ajudar aos coneguos na serventia da samcristya e tamjer dos synos». Proibia-se a ausência dos cónegos do mosteiro, sob pena de excomunhão, sem licença do prior. Em Mancelos, havia prior e cónegos, ficando aberta vaga para um noviço. As horas não eram rezadas em comunidade nem convenientemente. O comendatário deveria mandar traduzir a regra de Santo Agostinho para português a fim de que todos a entendessem.

No Mosteiro de S. Salvador de Freixo, havia necessidade de colocar três novos cónegos, em alojamentos condignos a erguer, os quais deveriam celebrar missa duas vezes cada dia. Reafirmam-se, uma vez mais, os preceitos já antes determinados para os demais conventos. Deveriam existir, neste claustro, dois breviários da Ordem de Santo Agostinho, para que os cónegos rezassem as horas por eles. O claustro deveria ser reparado, a fim de que não fosse transformado em «cortes de porcos e estrabarias».

Em Caramos residiam três cónegos. Um cónego absentista é ameaçado com excomunhão se não passasse a residir na sua vigararia. Celebração de missas, horas e procissões são outros tantos tópicos que a comunidade deveria cumprir ordenadamente, para o que era importante que os cónegos aprendessem a cantar

Era ao nível das instalações, como referimos, que se faziam sentir os principais problemas destas canónicas. Compreende-se, por isso, a insistência do visitador em

ordenar a reparação das igrejas, das salas capitulares e dos claustros, determinando, ainda, a aquisição de alfaías litúrgicas, de paramentos, de imagens e a encomenda de pinturas murais junto de alguns altares e capelas ¹¹⁸.

Os documentos incidem, igualmente, sobre alguns cónegos em particular, elucidando aspectos da sua integração nos quadros institucionais monásticos próprios desse tempo. Então, como em séculos anteriores, verificava-se a tendência para a mudança de claustros e de Ordens.

A Santo Agostinho de Grijó pretendeu recolher-se, em 1519, Fr. Jorge Cordeiro, da Ordem dos Pregadores, ali pretendendo professar, posto que consciente da sua apostasia ¹¹⁹. A este Mosteiro ou ao de Moreira da Maia pertenceriam os cónegos Sebastião Cavaleiro e João Francisco, os quais pediram autorização, em 21 de Setembro de 1520, ao Papa, a fim de frequentarem alguma universidade durante um septénio, conservando o hábito e sustentando-se de esmolas dos fiéis ¹²⁰.

Por seu turno, alguns cónegos regrantes procuravam transitar para claustros de outras Ordens. D. Pedro da Póvoa, cónego de S. Jorge de Coimbra, mestre em Teologia, antigo dominicano, pede, em 1517, a passagem a outra Ordem, desejando permanecer no Convento de Tomar, onde se encontrava havia já quatro anos, «*sub regula Cisterciensi degendo, nullius diocesis, officium predicationis inibi exercendo*» ¹²¹. Mas é um caso relativamente raro.

Era cónego de Santa Maria de Cárquere, no ano de 1523, D. Luís Vasques, bacharel em Decretos, o qual se considerava difamado por alguns inimigos, contra os quais moveu causa na cúria arquiépiscopal de Lisboa, na qual, contudo, concluía não encontrar juizes imparciais ¹²².

6 – Apesar de geralmente criticados pelos historiadores, tanto quanto por alguns dos contemporâneos deste fenómeno histórico-ecclesial, os ciclos comendatários, exaurindo os rendimentos destas comunidades, trouxeram à generalidade dos canónicos regrantes agostinhas tempos de dificuldade. A sua generalização, naturalmente, derivava do próprio quadro de crise que se vivia nas canónicas, por um lado, e, por outro, da evolução da política real portuguesa, que sabemos extremamente cobiçosa de tais priorados para colocação de apaniguados e familiares seus.

O século das comendas, situável sensivelmente entre 1450 e 1550, contudo, assume também aspectos positivos. Em Santa Cruz, por exemplo, a reforma é despoletada, a partir de 1527, pela pressão do Monarca, cuja intervenção estava bastante facilitada, uma vez a cadeira prioral era trazida pelo Infante D. Henrique. Só a mão forte da Coroa, nesse momento, parece ter conseguido debelar toda a oposição – a

¹¹⁸ Franquelim Neiva SOARES, «Os Mosteiros da Comarca de Entre Douro e Lima em 1528», *Bracara Augusta*, Vol. XLI (1988-89), pp. 101-138

¹¹⁹ *Chartularium*, XI, doc. 4896, pp. 670-671.

¹²⁰ *Chartularium*, XI, doc. 4970, p. 752-753.

¹²¹ *Chartularium*, XI, doc. 4739, p. 478-479.

¹²² *Chartularium*, XII, doc. 5235, p. 325-326.

qual foi, efectivamente, poderosa – ao estabelecimento do ciclo reformador conduzido por D. Brás de Barros.

Os novos tempos, especialmente após 1530, trariam uma profunda renovação à Ordem dos Cónegos Regulares em Portugal. Paulatinamente, ao longo de toda a centúria de Quinhentos e inícios do século XVII, muito em especial no contexto contra-reformista católico português, as canónicas sobreviventes foram-se agregando à Congregação encabeçada por Santa Cruz de Coimbra. A Ordem, debaixo de um modelo institucional congregacionista, mostrava-se, assim, renovada para enfrentar os novos desafios dos tempos futuros até que, chegados ao século XVIII, se voltará a falar numa segunda e novíssima reforma da Congregação ¹²³.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Doc. 1

1530, Junho, 3, Lisboa – *Relação dada por João Rauberti das taxas ou rendimentos de vários Mosteiros portugueses das Ordens de S. Bento, S. Bernardo e dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho.*

TT – Gaveta 20, M.º 7, N.º 22.

Ref.: Avelino de Jesus da Costa, *Álbum de Paleografia e Diplomática Portuguesas. Estampas*, 6.ª edição, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática e Faculdade de Letras de Coimbra, 1997, Estampa n.º 185.

Taixas dos mosteiros que deu Joam Rauberti em Lixboa a iij dias de Junho 1530 ¹²⁴.

N

¹²³ BGUC – Manuscritos, N.º 1603, fls. 1 e segs.; N.º 1629, fls. 110v.º-111, 170-170v.º et *passim*; Vd. José Sebastião da Silva DIAS, *Correntes de sentimento Religioso em Portugal. (Séculos XVI a XVIII)*, Tomo I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960, pp. 105-120.; António Gomes da Rocha MADAHIL, «Observância antiga dos Cónegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra», *O Instituto*, Vol. 70 (1923), pp. 529-541, Vol. 71 (1924), pp. 15—26, 75-83, 227-240, 325-336, 365-372; Mário BRANDÃO, *Actas dos Capítulos do Mosteiro de Santa Cruz*, Coimbra, 1946; D. Gabriel de SANTA MARIA, «Rol dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho» (Ed. Pedro de Azevedo), *Boletim da Segunda Classe da Academia de Ciências de Lisboa*, Vol. XI, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1918, pp. 105-117.

¹²⁴ De notar que é este o único elemento objectivo que permite propor a datação e a autoria do diploma. Trata-se de um estrangeiro eventualmente relacionado com a Nunciatura Apostólica de Lisboa, a qual, em 1530, contudo, não tinha núncio em exercício. Em 1532, a representação seria assumida por Marcos Vigério della Rovere. Note-se que o próprio texto documental se deve, efectivamente, a um estrangeiro, atendendo à forma deficiente como grafou alguns dos nomes dos Mosteiros portugueses referenciados. A listagem dos Núncios da Santa Sé em Portugal pode consultar-se em Miguel-de OLIVEIRA, *História Eclesiástica de Portugal* (edição revista e actualizada), Lisboa, Publicações Europa-América, 1994, pp. 293-295.

Bracharensis Metropolis florenos Vi^M.

Monasterium beate Marie de Pomberio ordinis sancti Benedicti __ florenos Vj^c xxxij 2/3.

Monasterium beate Marie de Boyro ordinis Cisterciensis __ florenos xlij 2/3.

Monasterium sancti Martini de Tibães ordinis sancti Benedicti __ florenos Lt.^a

Monasterium Vallis Paradisi ordinis sancti Benedicti __ florenos xxx.

Monasterium sancti Saluatoris de Fonte Arcato ordinis sancti Benedicti __ florenos ij^c.

Monasterium sancti Saluatoris de Travanca ordinis sancti Benedicti __ florenos ij^c.

Monasterium sancti Michaelis de Refoyos de Basto ordinis sancti Benedicti __ florenos iiij^c.

Monasterium sancti Saluatoris de Castro Avellanarum ordinis sancti Benedicti __ florenos C.

Monasterium de Comar ordinis.†. __ florenos lx.

Monasterium sancti Andree de Randulfo ordinis sancti Benedicti __ florenos iiij^c.

Ulixbonensis Metropolis __ florenos ij^M.

Monasterium Alcobatie ordinis Cisterciensis __ florenos ij^M.

Monasterium sancti Uincentii extra muros Ulixbonensis ordinis canonicorum regularium sancti Augustini __ florenos lxvj 2/3. // [Fl. 1v.^o]

Colimbriensis __ florenos ij^M.

Monasterium sancti Pauli ordinis Cisterciensis __ florenos Lij 2/3.

Monasterium Sancte Crucis Colimbriensis ordinis canonicorum regularium sancti Augustini __ florenos ij^M.

Monasterium de Ceyça ordinis Cisterciensis __ florenos.

Sunt unite huic moynasterio perpetuo due provinciales ecclesie.

Portugallensis __ florenos Mille.

Monasterium sancti Saluatoris de Pallaciolo ordinis sancti Benedicti __ florenos iiij^c Lt.^a

Monasterium sancti Johahnis de Poderaco ordinis sancti Benedicti __ florenos V^c.

Monasterium sancti Petri de Pedroso ordinis sancti Benedicti __ florenos iiij^c.

Monasterium sancti Saluatoris de Ecclesiola ordinis sancti Augustini __ florenos ij^c.

Monasterium sancte Marie de Rostelo ordinis sancti Benedicti __ florenos Cxx.

Monasterium sancti Tyrsi ordinis sancti Benedicti __ florenos Vij^c.

Monasterium sancti Saluatoris de Castro ordinis sancti Augustini __ florenos Lxvj 2/3. // [Fl. 2]

Lamecensis __ florenos iiij^c.

Monasterium sancti Petri de Aquilis ordinis Cisterciensis __ florenos lx.

Monasterium Vallis Paradisi ordinis Cisterciensis __ florenos xxxij 2/3.

Monasterium sancti Johannis de Tarouca ordinis Cisterciensis __ florenos iiij^c ix.

Monasterium beate Marie de Salzeda ordinis Cisterciensis __ florenos iiij^c L^{ta}.

Visensis __ florenos ij^M iiij^c alios j^M iiij^c.

Monasterium sancti Christofori de Lafonis ordinis Cisterciensis __ florenos lxij 2/3.

Egitaniensis__ florenos **iiij^c**.

Elborensis__ florenos **ij^M**.

Siluensis__ florenos **iiij^c**.

Funchalensis in insula de Madeyra subditiōe Portugallie erecta per Leonem X__ florenos lxxxiiij 1/3. // [Fl. 2v.^o]

Septensis in Africa__ florenos.

Tingentaniensis in Africa.

Zafiensis in Africa.

Zamorensis in Africa.

Doc. 2

1539 Dezembro, 2, Santa Cruz de Coimbra – *Constituições e decisões tomadas na visitação geral feita à Congregação dos Cónegos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra.*

TT – Corpo Cronológico, Parte 1.^a, M.^o 66, Doc. 43.

Ref.: José Sebastião da Silva DIAS, *Correntes de Sentimento Religioso em Portugal. (Séculos XVI a XVIII)*, Tomo I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960, pp. 105-120.

Jesus.

In nomine Domini nostri Jesu Christi. Começam se as Constituições e estabelecimentos da visitaçam geral da Congregaçam do Moesteyro de Sancta Cruz de Coimbra a qual se celebrou em a primeira somana do Avento do anno de mil e quinhentos e trinta e nove, e foram em ella diffin[i]dores os irmãos siguientes, Dom Bento prior crasteyro do Moesteyro de Sancta Cruz e Geral da Congregaçam, Dom Francisco prior crasteiro de Sam Vicente de Fora da çidade de Lisboa, Dom Tome prior de Sam Salvador de Igreja, Dom Dionysio procurador do Convento de Sancta Cruz, Dom Manoel procurador do Convento de Sam Vicente, Dom Isidoro procurador do Convento de Sam Salvador de Igreja, os quais todos juntamente entre outras cousas ordenaram e determinaram as diffin[i]ções siguientes:

Primeiramente en esta nossa visitaçam geral vimos e examinamos as constituições e costumes que per o nosso padre Frey Bras foram ordenadas e tee o presente se guardaram e guardam em nossa Congregaçam, e considerando o muyto serviço de Nosso Senhor e proveito spiritual que se colhe da observança das ditas Constituições e esperamos que ao diante se colhera, Nos todos de huã vontade, comum consentimento e concordes desejos açoitamos, Reçebemos e abraçamos as tias Constituições e se neçessario hee // [Fl. 1v.^o] de novo as Constituímos e stabelecemos, ordenando e determinando per esta presente diffin[i]çam que se guardem muy compridamente em todos os Moesteyros de nossa Congregaçam. E quanto aas tres determinações ou limitações que fizeram os padres a quem El Rey nosso senhor mandou ver a[s] tres duvidas que moveo ho Bispo de Lamego sobre a confirmaçam

das ditas nossas Constituições non as recebemos, e lhes daremos reposta em forma. E determinamos que se prosiga e termine a confirmaçam das ditas nossas constituições, e pera ello encarreguamos ao padre geral que com toda diligencia a faça procurar e pera ello daremos nossa procuraçam.

Item por alguns justos respeitos e serviço de Nosso Senhor ordenamos e mandamos que em ho ano futuro de 1540 em a oytava da festa da Visitaçam de Nossa Senhora, conforme a nossas Constituições, se çelebre visitaçam geral aa qual serem teudos vir os priores e procuradores de nossos conventos sem maus serem convocados.

Item determinamos que ho Pryor e Convento de Sam Vicente dentro em ho trienio dem visitadores preservativos pera ho Moesteiro de Sancta Cruz os quãys vysitadores serem eleitos e enviados do modo e ao tempo que provee nossa Constituiçam.

Item porque nosso padre Sancto Augustinho nos amoesta em a Regra que em nosso andar e estar nom seya feita cousa que ofenda ao acatamento de algum, encomendamos aos irmãos que por // [Fl. 2] alguã cousa forem fora do moesteiro dem de sy bom exemplo, e em especial ordenamos e mandamos que em todo lugar que se acharem fora do moesteiro guarde sylencio aa mesa ao tempo da refeição, exceito hum que for maior entre elles, ou outro de sua licença.

Item porque em falar e escrever achamos que em alguã maneira se excede ho modo de nosso custume e bom ensino, ordenamos e mandamos que daqui em diante algum irmão nom falle nem escreva a outro por Reverência nem lhe chama padre, excepto os subditos a seus prelados, e asentamos e aprovamos que hee humildade e honesto fallar per estes terminos, Irmão e Vos.

Item em esta <visitaçam> foram eleitos em discretos da Congregaçam os irmãos seguintes, Dom Jorge, Dom Paulo, Dom Isidoro e Dom Symão, aos quais todos e a cada hum delles encomendamos e estreitamente mandamos em virtude de obediência que açaite os ditos offçios e delles usem conforme a nossas constituições.

Dante em o Moesteiro de Sancta Cruz em a nossa visitaçam geral em os dous dias de Dezembro de 1539.